

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.867.384-6

DATA: 21/12/22

PARECER CEE/CES n.º 115/23

APROVADO EM 04/12/23

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP)

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Geografia - Licenciatura, da UENP, ofertado no *campus* de Cornélio Procópio.

RELATORA: MEROUJY GIACOMASSI CAVET

EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 03/01/24 a 02/01/28. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável com determinações.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 474/23 (fl. 319) e Informação Técnica n.º 56/23-CES/Seti (fls. 317 e 318), ambos de 29/06/23, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), município de Jacarezinho.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Geografia - Licenciatura, ofertado no campus de Cornélio Procópio, mediante Ofício n.º 191/22-GR/UENP, de 21/12/22. (fl. 02).

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), com sede no município de Jacarezinho, localizada na Rua Getúlio Vargas, 850, foi criada pela Lei Estadual n.º 15.300, de 28/09/06 e autorizada pelo Decreto Estadual n.º 3909/08, de 01/12/08, com embasamento no Parecer CEE/PR n.º 495/08, de 08/08/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/12/08 até 01/12/13. O credenciamento da instituição ocorreu por meio do Decreto Estadual n.º 12.425, publicado no Diário Oficial do Estado em 18/10/22, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR n.º 51/22, de 15/09/22, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 02/12/21 até 01/12/31.

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes documentos:

- a) Decreto Federal:
- reconhecimento: n.º 70.745, de 21/06/72.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.867.384-6

b) Decreto Estadual:

- última renovação de reconhecimento: n.º 3112/2019, DOE de 22/10/19, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 100/19, de 14/08/19, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 03/01/20 a 02/01/24.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Geografia - Licenciatura, da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), município de Jacarezinho, ofertado no *campus* de Cornélio Procópio.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 03 no Enade/2021, e o Conceito Preliminar de Curso (CPC/2021) – 04, conforme extrato à folha 315, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52 e parágrafo único do artigo 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.200 (três mil e duzentas) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual com disciplinas semestrais, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização 04 (quatro) anos e máximo de 06 (seis) anos. (fl. 04)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 41 a 43, descreveu os Objetivos do Curso, fl. 19 e 20, bem como o perfil Profissional do Egresso, fls. 31 e 32. Apresentou, ainda, a autoavaliação institucional, fls. 228 a 309.

O curso tem como coordenadora a professora Vanessa Maria Ludka, graduada em Geografia pela Faculdade Estadual de Filosofia Ciências e Letras (FAFI - 2009), mestre e doutora em Geografia (2016), pela Universidade Federal do Paraná (UFPR-2012/2016). Possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE). (fl. 135)

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.867.384-6

O quadro de docentes é constituído por 12 (doze) professores, sendo 10 (dez) doutores e 02 (dois) mestres. Quanto ao regime de trabalho, 07 (sete) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide) e 05 (cinco) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (T-20). Do total de docentes, 04 (quatro) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 135 a 138)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 313:

Ingresso (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)			Concluintes (Quantitativo de alunos efetivamente formados)					
Ano de Ingresso	Número de alunos remanescentes	Número de alunos	2017	2018	2019	2020	2021	2022
≤2014	31	29	12	05				
2015	33	28		27	01	03		
2016	30	40			10	01	02	01
2017	43	43				26		
2018	37	38					16	
2019	40							11
TOTAL			12	32	11	30	18	12
MÉDIA RELAÇÃO INGRESSANTES/CONCLUINTES								

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2017 a 2022 conforme a tabela acima, em relação aos ingressantes de ≤2014 a 2018, observa-se a porcentagem de 58% de concluintes.

A Uenp apresentou documento fls. 320 a 331, com ciência do reitor da instituição, no qual constam as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, nos seguintes termos:

[...]

1.2 Desafios para a manutenção dos estudantes no curso de Licenciatura em Geografia.

Quando um aluno ingressa na educação superior, é impulsionado por vários motivos, incluindo a expectativa de uma melhoria nas condições de vida e no desenvolvimento de uma carreira.

No entanto, é importante ressaltar que a simples aprovação e matrícula em uma instituição de ensino superior não garante que essa motivação permanecerá intacta ou que o aluno concluirá o curso. A evasão, muitas vezes, está relacionada a uma série de fatores externos à universidade que podem interferir na decisão do aluno de permanecer ou não no curso.

A UENP Campus de Cornélio Procópio, se configura como um pólo educacional de Ensino Superior público de referência para diversos municípios circunvizinhos integrantes da região do Norte Pioneiro do Estado do Paraná. De forma que, grande parte dos acadêmicos do curso de Licenciatura em Geografia não residem em Cornélio Procópio. Este fato faz com que esses acadêmicos tenham que se locomover todos os dias letivos por meio de transportes privados, os quais geram um custo mensal considerável em suas rendas.

Uma das causas da evasão dos estudantes está relacionado a fatores financeiros, a maioria se divide entre o horário acadêmico e as horas de trabalho. A dificuldade de conciliar a jornada de trabalho e o horário escolar é de suma importância na decisão de abandonar o curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.867.384-6

Outra razão no contexto da evasão relaciona-se aos fatores conjugados do mercado de trabalho, e do desprestígio que as licenciaturas de modo geral vem sofrendo nos últimos anos. Como por exemplo: falta de investimentos na área, salários baixos, carga excessiva de trabalho a baixa oferta de vagas em concursos públicos; os salários em dissonância com as condições de trabalho, e a carga excessiva.

Outra situação que vale a pena ponderar é o aumento nos últimos anos, da oferta de cursos de licenciatura na modalidade de Ensino à Distância (EAD) pelas universidades privadas, as quais ofertam certificação equivalente a baixos custos de mensalidade. Ressalta-se que na modalidade EAD, os estudantes tendem a conseguir baratear os gastos mensais, pois por vezes a mensalidade da universidade privada apresenta um valor menor que os custos de transporte e alimentação do acadêmico para a IES estadual. A escolha pelo EAD também permite maior flexibilidade na jornada de trabalho diária, tendo em vista o menor tempo gasto com locomoção. E, por fim, as facilidades acadêmicas, uma vez que os acadêmicos relatam que nas instituições que oferecem os cursos EAD as exigências acadêmicas são menores, especialmente no que diz respeito ao estágio obrigatório.

Segundo os relatos, esse não tem um acompanhamento direto ou semidireto, como é realizado pelo curso em questão. Devido a esses fatores, alguns acadêmicos do curso de Geografia optaram nos últimos anos, por transferir ou concluir a graduação na modalidade EAD, sobretudo no período pós pandemia, em que se popularizou as aulas virtuais de maneira assíncrona.

Outro ponto importante que impactou de forma considerável foi a matrícula automática dos acadêmicos adotado pela instituição a partir da pandemia de Covid-19, os acadêmicos foram matriculados de forma automática sem a devida seleção, o que gerou um número alto de alunos matriculados e um número menor de alunos frequentando o curso.

Uma situação desafiadora que também se coloca aos cursos de graduação, de modo geral, é a busca por adequação didático-pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem no período pós pandemia.

Esta situação de saúde alterou profundamente esses processos e os docentes têm buscado se adequar, contudo trata-se de um processo que ainda encontra-se em construção, no sentido de tornar as aulas dinâmicas, via uso de metodologias ativas, por exemplo sem perder a robustez que o ensino superior e a formação de profissionais exige.

Por fim, uma situação que tem se colocado como desafio na permanência dos estudantes diz respeito às recentes alterações nas legislações que regulamentam as licenciaturas. Uma vez que, em 2015 houve uma adequação obrigatória que impactou na grade curricular do curso e, em 2019 novamente outra adequação obrigatória que causou impactos, principalmente para os estudantes que não conseguem obter 100% de aproveitamento. Situação que faz com que o curso se alongue mais do que o comum, em função das transposições de grade curricular.

1.3 A pandemia do Covid-19 e seus impactos no curso de Licenciatura em Geografia da UENP.

O impacto da pandemia da COVID-19 no curso de Licenciatura de Geografia da UENP, assim como em muitos outros programas acadêmicos, foi significativo e multifacetado. Dentre eles destaca-se:

i. **Transição do ensino presencial para o ensino remoto e/ou híbrido:** com a implementação de medidas de distanciamento social, e conseqüentemente o fechamento do campus universitário, o ensino passou a ser realizado de modo online. Isso representou um desafio significativo para professores e acadêmicos, que tiveram suas aulas adaptadas e prejudicadas por não poder realizar atividades práticas, que são essenciais para a Licenciatura em Geografia. Vale destacar que muitos professores e acadêmicos não tinham acesso adequado à tecnologia ou ao espaço de estudo adequado.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.867.384-6

ii. **A não realização de Trabalhos de Campo:** uma das práticas específicas mais relevantes no curso de Geografia, inclusive na Licenciatura, é o trabalho de campo. Isso se deve pelo fato dele ser, no conhecimento do espaço geográfico, fundamental para completar a formação, em uma relação teoria e prática. Além disso, o trabalho de campo permeia todas as ramificações da Geografia e pode ocorrer de maneira interdisciplinar, abordando diferentes olhares sobre o espaço geográfico, seja ambiental, humano ou no ensino em Geografia. Durante a pandemia do Covid-19 esta prática ficou impossibilitada de ser realizada, desmotivando os acadêmicos.

iii. **Impacto nas Atividades Práticas:** disciplinas práticas, como PCCs, Cartografia, Sensoriamento Remoto e Sistemas de Informação Geográfica (SIG), não puderam ser ministradas nos laboratórios equipados e softwares especializados. A mudança para o ensino online limitou o acesso a esses recursos, dificultando o aprendizado prático e ocasionando muitas vezes o abandono do curso.

iv. **Desafios Psicológicos e Sociais:** a pandemia trouxe desafios psicológicos e sociais importantes para os acadêmicos e professores, incluindo isolamento social, ansiedade e preocupações com a saúde. Esses fatores afetaram o desempenho acadêmico e a motivação dos alunos a seguirem frequentando o curso.

v. **Adaptação Tecnológica:** tantos os acadêmicos quanto professores tiveram que se adaptar rapidamente às novas tecnologias e métodos de ensino online. Isso dificultou o ensino e o aprendizado.

vi. **Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório:** assim como o ensino superior, a Educação Básica também teve seu regime de ensino adaptado ao online e/ou híbrido em determinados momentos da pandemia. Desta forma, o estágio obrigatório da licenciatura realizado na disciplina de Geografia no Ensino Fundamental anos finais e no Ensino Médio, foi drasticamente impactado.

Sem precedentes na história, o estágio obrigatório foi bruscamente paralisado, e em determinado momento adaptado à modalidade remota com inúmeros trâmites burocráticos impostos pela Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná (SEED/PR). Neste cenário, os acadêmicos perderam a oportunidade de vivenciar a prática docente em sala de aula presencialmente, passando a realizar o estágio de forma remota e/ou com atividades equivalentes. Esses fatores muitas vezes acabaram por ser desmotivantes e extremamente estressantes, fazendo com muitos acadêmicos trancassem ou abandonassem o curso de licenciatura.

vii. **Trabalho e renda:** a pandemia de COVID-19 impactou não somente o setor da Educação, mas diversos outros da sociedade. Inúmeras empresas, indústrias e setores de serviços tiveram seu quadro econômico impactado devido às restrições impostas. De forma que, alguns discentes do curso de Licenciatura em Geografia perderam os seus postos de trabalho, tiveram a jornada de trabalho alterada e tiveram que procurar nova forma de renda em trabalhos temporários informais.

A nova rotina imposta, muitas vezes inviabilizou a jornada conjunta com o curso de graduação.

viii. **Saúde:** inúmeros acadêmicos do curso foram contaminados pelo vírus em diferentes níveis de gravidade, em alguns casos tendo que se afastar por longos períodos para internamento, tratamento e recuperação da doença. Quando não afetados diretamente pelo vírus, muitos tiveram membros da família infectados - pais, irmãos, avós, etc; e em alguns momentos precisaram se dedicar exclusivamente à família ou no sustento da casa, o que levou à interrupção do curso naquele momento.

Em resumo, a pandemia da COVID-19 teve um impacto significativo na Licenciatura em Geografia, apresentando desafios em relação ao ensino prático, trabalhos de campo e adaptação ao ensino online. Muitos

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.867.384-6

acadêmicos trancaram ou simplesmente abandonaram o curso, seja por impactos no aprendizado ou por questões emocionais e psicológicas.

1.4 A Relação Ensino e Aprendizagem no Curso de Licenciatura em Geografia.

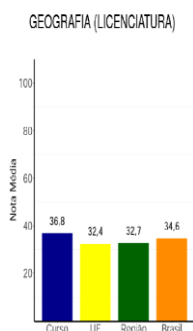
A partir de debates realizados pelo Colegiado de Geografia ao longo dos anos buscou-se estabelecer características que desenham o perfil do egresso a partir da proposta pedagógica em vigência, são definidos como características do profissional:

- Professores críticos capazes de compreender os elementos e os processos concernentes à realidade espacial e humana, em sua totalidade, a partir dos fundamentos filosóficos, teóricos, pedagógicos, metodológicos e técnicos da Geografia;
- Professores capazes de atuar em diferentes níveis e realidades de ensino;
- Professores capazes de realizar debates e ações relacionados aos direitos humanos, diversidades étnicas raciais, de gênero, sexual e religiosa no contexto da sociedade atual e da Geografia;
- Professores capazes de atuar a partir da pesquisa, do ensino e da extensão. Nesse sentido, o curso tem realizado reuniões, a fim de discutir estratégias para que os processos de ensino aprendizagem geridos nas disciplinas que instiguem a formação desses profissionais. Os docentes têm buscado inserir metodologias inovadoras, pautadas em ações que coloquem os estudantes em situação ativa nas atividades de ensino, tais como rotação por estações, sala de aula invertida, aprendizagem baseada em problemas, aula campo etc. Além de uso de tecnologias como: aplicativos; drone e softwares diversos. Todavia, é um processo em construção a ser realizado pelos docentes juntos aos acadêmicos.

1.5 As Avaliações do ENADE: Ferramenta Institucional de Avaliação dos Cursos Superiores Brasileiros – O Contexto da Licenciatura em Geografia.

O ENADE, sigla para Exame Nacional de Desempenho de Estudantes, é uma avaliação realizada pelo governo brasileiro para medir o desempenho dos estudantes que estão concluindo cursos de graduação em instituições de ensino superior do país. O exame faz parte do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e tem como objetivo principal avaliar a qualidade dos cursos e das instituições de ensino superior, além de fornecer informações que podem ser utilizadas para melhorar a qualidade do ensino. O ENADE é aplicado periodicamente, geralmente a cada três anos. O curso de Licenciatura em Geografia da UENP obteve, **no Enade 2021 o Conceito 4**. O Gráfico 1, compara a performance do curso como desempenho da área, levando em conta a totalidade de estudantes da Área, na UF, na Grande Região em questão incluídas e no Brasil. No gráfico 1, são apresentadas as notas médias obtidas no Componente de Formação Geral.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.867.384-6



Fonte: SINAES, 2021

Pode-se observar no gráfico 1 que, no Componente de Formação Geral, a nota média dos concluintes no curso foi 36,8, na UF, 32,4, na Grande Região, 32,7 e no Brasil, 34,6. Ou seja, fica evidente que o curso de Geografia da UENP possui nota superior a todas as outras instâncias comprovando a credibilidade e a qualidade do mesmo.

1.6 Medidas estratégicas adotadas para aumentar os índices de egressos do curso de Licenciatura em Geografia.

Diversas são as medidas realizadas pelo curso de Licenciatura em Geografia para manter os alunos e conseqüentemente aumentar os índices dos egressos. Dentre essas medidas destaca-se:

a) Projetos de pesquisa registrados no sistema da IES e coordenado por docentes do colegiado:

- i. Raciocínio geográfico, situação didática e as TIC's para ensinar a cidade de Cornélio Procópio na Educação Geográfica, coordenado pela Prof. Dra. Coaracy Eleutério da Luz.
- ii. Relações étnico-raciais e de gênero: um olhar por meio do debate curricular e das metodologias ativas, coordenado pela Prof. Dra. Carla Holanda da Silva.
- iii. Violência e Insegurança Objetiva em pequenas cidades da Microrregião de Cornélio Procópio no Norte do Paraná, coordenado pelo Prof. Dr. Pedro Henrique Carnevalli Fernandes.
- iv. As geotecnologias aplicadas a estudos geográficos, coordenado pelo Prof. Dr. Paulo Henrique Marques de Castro.
- v. Vinte anos do Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil e seu impacto na fome e na pobreza na região Norte Pioneiro do Paraná Paraná, coordenado pela Profa. Dra. Vanessa Maria Ludka.
- vi. A educação em solos na Geografia Escolar: direcionamento teórico metodológico e práticas pedagógicas, coordenado pela Profa. Dra. Jully Gabriella Retzlaf de Oliveira.
- vii. Catalogação e documentação do acervo arqueológico, mineralógico, geológico e paleontológico do Museu de Geociências da UENP, Campus Cornélio Procópio, coordenado pelo Prof. Dr. Ricardo Aparecido Campos.

b) Projetos de ensino registrados no sistema da IES e coordenado por seus docentes:

- i. Jornal Geografia UENP 2022-2024;
- ii. Residência Pedagógica;
- iii. PIBID.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.867.384-6

c) Projetos de extensão, registrados no sistema da IES e coordenado por seus docentes:

i. Solo na Escola UENP, coordenado pela Profa. Dra. Jully Gabriella Retzlaf de Oliveira.

ii. Rede de fortalecimento da autonomia das mulheres procopenses por meio do fomento da capacitação para o trabalho voltados à inclusão tecnológica, produtiva, mercantil e do combate ao empobrecimento e à fome, coordenado pela Profa. Dra. Vanessa Maria Ludka.

iii. Estruturação do Museu de Geociências do Campus Cornélio Procópio - UENP, coordenado pelo Prof. Dr. Ricardo Aparecido Campos.

Além de participações periódicas em programas, como o Projeto Rondon, do Governo Federal, e o Sem Fronteiras, fato que permite o aumento desse número periodicamente em função dos editais. Ambas as ações de extensão envolvem a participação de docentes e discentes do curso.

Vale destacar também que, dentre as atividades de extensão, o curso apresenta participação ativa junto a eventos de extensão, de modo que alguns são realizados anualmente, compondo uma tradição do curso junto à comunidade, como:

i. Aula inaugural, que ocorre no início do ano letivo;

ii. Dia do Geógrafo e/ou Dia do Professor de Geografia, que ocorrem respectivamente nos meses de maio e junho;

iii. Simpósio de Geografia/ Semana de Geografia, que ocorre em agosto;

iv. Jornada de Ensino de Geografia, que ocorre em novembro ou dezembro;

v. Mostra de TCC, que ocorre em novembro ou dezembro;

vi. Encontros e ações de Grupos de pesquisa, que ocorrem ao longo de todo o ano letivo.

O curso de Licenciatura em Geografia da UENP, Campus Cornélio Procópio, no que se refere ao acompanhamento extraclasse, prevê, a curto prazo, a implementação de programas de apoio extraclasse via projetos de monitoria/tutoria, especialmente, em áreas do conhecimento geográfico em que os discentes apresentam maiores dificuldades acadêmicas.

Possui também projetos que dispõem de bolsas de Iniciação Científica – PIBIC; Bolsas de Iniciação à Extensão – PIBEX; Bolsas de Inclusão Social – PIBIS; Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID e Residência Pedagógica e bolsas do Programa Universidade Sem Fronteiras; possibilidades de intercâmbio estudantil e participação no Projeto Rondon.

O curso de Geografia da UENP, via a instituição, também prevê o apoio e acompanhamento aos estudantes com necessidades especiais, tais como surdez, baixa visão, deficiência física, entre outros, através do encaminhamento aos centros especializados de acordo com a demanda dos alunos e do fornecimento de monitoria especializada, a ser solicitada junto às instâncias superiores da universidade.

Além do mencionado anteriormente, a UENP dispõe do NAE/UENP – Núcleo de Apoio ao Estudante da Universidade Estadual do Norte do Paraná, ligado diretamente ao Gabinete da Reitoria da UENP, foi criado em 21 de julho de 2022 pelo Ato Executivo nº 018/2022-GR/UENP. Este órgão dialoga com todas as Pró-Reitorias, no sentido de buscar e promover condições de permanência a estudantes em condição de vulnerabilidade socioeconômica, matriculados(as) nos cursos de graduação e de pós-graduação da UENP. Assim, busca-se a viabilização da igualdade de oportunidades entre todos(as) os(as) estudantes, visando à redução do índice de evasão e à melhoria no desempenho acadêmico dos(as) discentes. De modo geral, as ações do NAE estão voltadas às pautas relativas à moradia, alimentação, transporte, saúde, inclusão digital, cultura, esporte, acessibilidade e apoio pedagógico e psicológico. Para facilitar o contato com todos os setores da nossa Universidade, o NAE está constituído por uma Coordenadora Geral e por três Chefias de Divisão, uma para cada *campus* da UENP. O Núcleo de Acessibilidade que irá levantar as demandas inerentes a este assunto a fim

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.867.384-6

de realizar inserções para tornar o ambiente pedagógico/acadêmico mais respectivo para pessoas com deficiência.

Diante de todas as informações apresentadas nesta justificativa, nos colocamos à disposição e estamos certos de que estamos sempre em busca de um curso plural e de qualidade.

Os esclarecimentos prestados pela Uenp, referentes às medidas estratégicas e ações adotadas para aumentar os índices na relação ingressantes/concluintes, demonstram as providências tomadas para aumentar a taxa de concluintes do curso.

Destaque-se que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, a instituição deverá encaminhar um relatório com as ações desenvolvidas, conforme apresentado.

Infere-se das medidas descritas resultados positivos, já que o percentual de concluintes está muito próximo do mínimo exigido. Contudo, a insistência nas ações deverá elevar os índices podendo ultrapassar o mínimo de 60%.

A Uenp informou, conforme relação de disciplinas, às fls. 41 a 43, e descrição às fls. 120 e 121, que procedeu a adequação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Transcrevemos a seguir algumas informações apresentadas pela instituição:

7 - ATIVIDADE CURRICULAR DE EXTENSÃO

A extensão no curso de Licenciatura em Geografia é entendida como um conjunto de ações que promovam a interação com a comunidade. Em consonância com a Resolução N.º 003/2022 – CEPE/UENP, é minimamente reservado para AEX um total de 10% da carga horária do curso.

A carga horária de AEX está distribuída em 3 (três) componentes curriculares de 90 horas e 1 (um) componente de 60 horas, no decorrer da matriz curricular em consonância com o artigo 11, da Resolução N.º 003/2022 – CEPE/UENP:

- Atividade Curricular de Extensão (AEX) – Natureza, Ambiente e Qualidade de Vida (1º ano) – 90 horas;
- Atividade Curricular de Extensão (AEX) – Conexões, escalas e o mundo do trabalho (2º ano) – 90 horas;
- Atividade Curricular de Extensão (AEX) – Formas de Representação e Pensamento Espacial (3º ano) – 90 horas; e,
- Atividade Curricular de Extensão (AEX) – Sujeito e o Lugar no Mundo (4º ano) – 60 horas.

Os referidos componentes foram idealizados buscando relacionar em suas ementas conteúdos variáveis presentes na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) na disciplina de Geografia, sobretudo, fundamentados nas 5 (cinco) unidades temáticas do Ensino Fundamental II para esta disciplina.

[...]

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.867.384-6

As ações de cada componente curricular de AEX são orientadas de acordo com o programa e/ou projetos de extensão devidamente registrados junto à UENP. O controle e validação do cumprimento da carga horária de extensão é feito pelo coordenador (a) de AEX de Geografia de acordo com o regimento próprio do curso.

Os componentes curriculares de AEX do curso de Licenciatura Geografia também integram carga horária comum para cômputo da Prática como Componente Curricular (PCC) – Resolução CNE/CP N.º 2, de dezembro de 2019.

Os detalhes da AEX do curso de Licenciatura em Geografia da UENP são regidos pelo Regulamento de Atividade Curricular de Extensão (ANEXO VII).

No que se refere aos cursos de licenciatura, o Conselho Nacional de Educação (CNE) emitiu a Resolução CNE/CP n.º 02, de 20/12/19, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 15/04/20, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

Sobre a referida norma, em 04/08/23, este Conselho emitiu o Ofício CEE/PR n.º 249/23-CEE/PR, comunicando às IES pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, sobre a reformulação da Resolução CNE/CP n.º 02/2019, por grupo de trabalho do Conselho Nacional de Educação, nos seguintes termos:

Em atenção ao solicitado pela Câmara do Ensino Superior - CES deste Conselho, comunicamos que na 18ª Sessão do Conselho Pleno, realizada no dia 21/07/23, durante a 6ª Reunião Ordinária, tivemos a presença da Senhora Márcia Teixeira Sebastiani, Conselheira da Câmara da Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, a qual fez uma abordagem sobre *Formação de Professores e as Resoluções do CNE n.º. 02/2015 e n.º 02/2019*.

Diante dos esclarecimentos apresentados pela Conselheira, a Câmara de Educação Superior (CES) identificou a necessidade de informar às Instituições de Educação Superior, mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal do Estado do Paraná, que o Conselho Nacional de Educação constituiu Grupo de Trabalho para a revisão da Resolução CNE/CP n.º 02/2019.

Considerando a revisão da referida norma, a Câmara do Ensino Superior – CES deste Conselho, entende que as licenciaturas das IES, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, que ainda não realizaram a adequação à Resolução CNE/CP n.º 02/2019, poderão aguardar a emissão de nova normativa pelo Conselho Nacional de Educação, para atualizarem seus Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs).

Desta forma, o curso em questão poderá aguardar a emissão de nova normativa pelo Conselho Nacional de Educação, para atualizar seu Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.867.384-6

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, esta relatora é favorável à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Geografia - Licenciatura, ofertado no *campus* de Cornélio Procópio, pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), município de Jacarezinho, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 03/01/24 a 02/01/28, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.200 (três mil e duzentas) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual com disciplinas semestrais, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização 04 (quatro) anos e máximo de 06 (seis) anos.

Determina-se à IES que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:

a) apresente relatório descritivo do acompanhamento efetivo das ações apresentadas pelo Curso como medidas para aumentar a taxa de ocupação, bem como reduzir a evasão.

b) caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe a atualização das ações para aumentar a referida taxa, bem como a avaliação das medidas apresentadas.

c) encaminhe a este CEE, manifestação contendo o detalhamento das ações de Curricularização da Extensão realizadas no período, em que fique evidenciado o protagonismo dos estudantes nas atividades extensionistas, conforme a Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, e a Deliberação CEE/PR n.º 08/21.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Meroujy Giacomassi Cavet
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 04 de dezembro de 2023.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Presidente da CES